



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO - CEPED  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO /  
Turma 2020.2

## EDITAL

### PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Especialização em Direito e Processo de Trabalho: novos paradigmas do trabalho no século XXI**, na modalidade a distância, para turma no início do 2º semestre do ano de 2020.

#### I – PÚBLICO-ALVO

O Curso de Especialização em Direito e Processo de Trabalho se destina a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito e áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

#### II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 40 (quarenta) vagas.
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo:
  - 1. 05 (cinco) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - 2. 05 (cinco) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
  - 3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

#### III - DA REALIZAÇÃO

III. 1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III. 1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III. 1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

## IV - DA INSCRIÇÃO

### 1. Período e local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico **cepeduerj.online**

1.2. O candidato encontrará no sítio **cepeduerj.online** todas as informações relativas à inscrição, pagamento e documentos necessários.

### 2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição (entrega até 60 dias antes da conclusão do curso):

2.1. A partir de 11.08.2020 e até 60 dias antes da conclusão do curso, os documentos, em cópia, serão primeiramente autenticados em cartório para posterior digitalização legível na área do aluno, no site **cepeduerj.online**.

2.2. Todos os documentos são indispensáveis para a emissão do certificado de conclusão, além do preenchimento dos demais requisitos constantes do Manual do Aluno.

2.3. A falta de qualquer documento impede a emissão do certificado de conclusão e/ou a declaração de conclusão de curso.

#### 2.4. Relação de documentos:

- 1) Identidade (OAB ou RG, por exigência da UERJ **não será aceita CNH**).
- 2) CPF (somente na hipótese de não constar o número do CPF no RG ou na carteira da OAB).
- 3) Histórico Escolar completo da graduação, com data de colação de grau.
- 4) Diploma da Graduação (**não será aceita declaração de colação de grau**).
- 5) Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e, ainda, cópia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

#### 2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

- a) Tomar ciência das normas do Edital;
- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
  
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário via e-mail** (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
  
- e) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2 (para ter acesso ao sistema de cotas o candidato terá que apresentar a documentação de imediato, não se beneficiando da possibilidade de entregar a documentação posteriormente);

## **2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
  
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
  
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

## **V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após o preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento efetuado, tudo no sítio **cepeduerj.online**

A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida no **item VII - Calendário**.

## **VI - DA MATRÍCULA**

a) No ato da matrícula serão consideradas as informações declaradas no ato de inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão entregá-las até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do curso;

b) O processo seletivo é válido para o semestre vigente de 2020.2.

## VII- CALENDÁRIO:

ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES
Inscrições	A partir de 24/07/2020	Pelo site: <a href="http://cepeduerj.online">cepeduerj.online</a>
Inscrições para <u>candidatos cotistas</u>	24/07/2020 a 29/07/2020	Pelo site: <a href="http://cepeduerj.online">cepeduerj.online</a>
Entrega de documentos para <u>candidatos cotistas</u>	24/07/2020 a 29/07/2020	Os candidatos que se inscreverem como cotistas deverão se inscrever pelo site <a href="http://cepeduerj.online">cepeduerj.online</a> e enviar a documentação da inscrição e a documentação comprobatória para <a href="mailto:cepedespecializacaocotas@gmail.com">cepedespecializacaocotas@gmail.com</a> , dentro do prazo estipulado ao lado. <u>Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.</u>
Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos, inclusive vagas de cotas.	05/08/2020	Pelo site: <a href="http://www.cepeduerj.org.br">www.cepeduerj.org.br</a> após as 20 horas.
Recurso ao Resultado da Inscrição	06/08/2020 a 07/08/2020	<a href="mailto:cepedespecializacaocotas@gmail.com">cepedespecializacaocotas@gmail.com</a>
Divulgação do Exame dos Recursos/Inscrição	10/08/2020	Pelo site: <a href="http://www.cepeduerj.org.br">www.cepeduerj.org.br</a>
Aula Inaugural	11/08/2020	No site: <a href="http://cepeduerj.online">cepeduerj.online</a>

## VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020.2.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.
- g) As aulas serão no formato *online*.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

## IX – INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do curso é de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), podendo ser pago à vista ou parcelado, conforme a seguir:

- a) À vista, com 10% (dez por cento) de desconto, no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais) no boleto (somente para esta modalidade de pagamento) ou cartão de crédito;
- b) parcelado em 18 vezes de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) **exclusivamente no cartão de crédito** (recorrente, sem comprometer o limite do cartão, pois o pagamento é renovado, mensalmente, no valor da parcela). **Não será aceito boleto nesta modalidade de pagamento.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO - CEPED  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO /  
Turma 2020.2

- c) O candidato cotista deverá acompanhar as etapas do processo seletivo, quando das publicações no site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br), de acordo com o item **CALENDÁRIOS**, deste Edital. **Em nenhuma hipótese serão informados o andamento do processo seletivo por e-mail ou telefone.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e seguir as orientações dispostas neste Edital.

**Endereço para correspondências e informações sobre o Sistema de Cotas:**

**Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 -  
Maracanã / RJ

E-mail: [cepedespecializacaocotas@gmail.com](mailto:cepedespecializacaocotas@gmail.com) | Telefones: (021) 2334-2130

## **ANEXO I**

**Todos os documentos exigidos, Manual de sistemas de cotas, Formulário de Informações Sócio-econômicas e Declarações, estão disponíveis em:**

<https://www.cepuederj.org.br/especializacao-sistema-cotas>

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador